

**DIRETORIA-GERAL****Atos da Presidência****Portarias****Grupo de Trabalho - Área de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 94 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir grupo de trabalho para realizar estudos preliminares na área de segurança institucional, com fundamento em pesquisas junto aos tribunais regionais eleitorais já realizadas.

**Art. 2º** São atribuições do grupo de trabalho:

I – realizar análises técnicas sobre:

- a) planejamento, coordenação e execução de trabalhos relativos à segurança nas eleições;
- b) normatização de regras e padrões para assegurar que as informações, os documentos e serviços da Justiça Eleitoral recebam proteção conveniente, de modo a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- c) planos de contingência para os Tribunais Regionais Eleitorais, definindo procedimentos que devam ser adotados em caso de sinistros, desastres climáticos graves ou outras ameaças ao bem-estar dos Magistrados, servidores e do público da Justiça Eleitoral;
- d) procedimentos de segurança para a armazenagem de urnas eletrônicas;
- e) segurança física de *data centers* da Tecnologia da Informação, definindo regras de controle de acesso, limpeza e manutenção;
- f) criação de serviço nacional de proteção das comunicações e da segurança eletrônica de ambientes reservados da Justiça Eleitoral, para impedir o acesso indevido a linhas telefônicas dos magistrados.
- g) outros assuntos correlatos.

II – apresentar à Diretora-Geral da Secretaria do TSE, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório preliminar das atividades.

**Art. 3º** As reuniões serão convocadas pelo coordenador do grupo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2012.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

**GRUPO DE TRABALHO - SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

Rodrigo Borges Correia - Coordenador

Edson Rodrigues Pereira - Coordenador Substituto

Murilo Maia Herz

Paschoal Rosseti Neto

Sérgio Luiz Teixeira

Célio Castro Wermelinger

**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Comitê Deliberativo - Biometria - inclui DG-TRE SP****PORTARIA Nº 92 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir a senhora Jade Almeida Prometti, Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no Comitê Deliberativo, constituído por meio da Portaria TSE nº 61, de 16 de fevereiro de 2012,